



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS



## ANO 22 - Nº04 CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 30 DE ABRIL DE 2015

### Aposentadorias Retificar

PORTARIA Nº 0002/2015 Campina Grande, 07 de abril de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0137/2014/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria A nº 0021/2015, publicada no Boletim Oficial, ano 22, nº 03, de 01 a 31 de março de 2015, a qual tem a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a **ANTONIA PEREIRA DE LIMA, mat. Nº 7264, ORIENTADOR EDUCACIONAL**, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até 10/11/2014, data em que completou 70 anos, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

### Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0037/2015 Campina Grande, 08 de abril de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0137/2014/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANTONIA PEREIRA DE LIMA, mat. Nº 7264, ORIENTADOR EDUCACIONAL**, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0038/2015 Campina Grande, 09 de abril de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0138/2014/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DAS CHAGAS DE MEDEIROS, mat. Nº 6920, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0039/2015 Campina Grande, 09 de abril de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0221/2014/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA APARECIDA BRANDÃO DE ANDRADE, mat. Nº 9063, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1**, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

### Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0040/2015 Campina Grande, 09 de abril de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0223/2014/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA NEVES, mat. Nº 8789, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1**, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0041/2015 Campina Grande, 09 de abril de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0230/2014/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARGARIDA BELARMINO DA SILVA, mat. Nº 8804, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1**, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0042/2015 Campina Grande, 09 de abril de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0233/2014/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MIRIAM CARMEN ALVES PEREIRA, mat. Nº 7972, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1**, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0043/2015 Campina Grande, 09 de abril de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0236/2014/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA IVANIZA GOMES, mat. Nº 9043, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1**, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0044/2015 Campina Grande, 09 de abril de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0245/2014/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARLUCE CLAUDINO DA SILVA, mat. Nº 3677, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0045/2015 Campina Grande, 09 de abril de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0247/2014/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO, mat. Nº 1845, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0046/2015 Campina Grande, 09 de abril de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0248/2014/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **NEUMA MARIA ROMERO DE MELO PASCHOAL, mat. Nº 4052, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0047/2015 Campina Grande, 09 de abril de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0249/2014/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA SALVANI DE ARAÚJO ALVES, mat. Nº 6441 (119881), ENFERMEIRA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0048/2015 Campina Grande, 09 de abril de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0274/2014/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DA PAZ DE ALMEIDA NASCIMENTO, mat. Nº 1958 (086134), AUXILIAR DE ENSINO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0049/2015 Campina Grande, 09 de abril de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0307/2014/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MATILDE PEREIRA DINIZ, mat. Nº 2497, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 59 da ON nº 02/2009 da SPS, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0050/2015 Campina Grande, 17 de abril de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0197/2014/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **TEODÓSIO PEREIRA PINTO, mat. Nº 2805 (098442), AUXILIAR DE ENSINO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0051/2015 Campina Grande, 17 de abril de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0265/2014/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ANA ILMA BARBOSA CAVALCANTI, mat. Nº 8491, AUXILIAR DE CULTURA, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6ºA da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2010, c/c o art. 12, inciso I, e art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0052/2015 Campina Grande, 17 de abril de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0318/2014/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **INÁCIO PINTO SOBRINHO, mat. Nº 5223, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0053/2015 Campina Grande, 17 de abril de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0323/2014/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ADAUTO FERREIRA LIMA, mat. Nº 8244, ACESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 59 da ON nº 02/2009 da SPS, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0054/2015 Campina Grande, 17 de abril de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0351/2014/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO VIEIRA REMÍGIO, mat. Nº 9034, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0055/2015 Campina Grande, 20 de abril de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0062/2014/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **LÚCIA DE FÁTIMA ROCHA CAROLINO, mat. Nº 1950, ACESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0056/2015 Campina Grande, 20 de abril de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0289/2014/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ANTONIO GUIMARÃES COSTA, mat. Nº 2224, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Pensões

PORTARIA – P Nº 0017/2015 Campina Grande, 17 de abril de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0124/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DAS NEVES MOREIRA CARDOSO, dependente do ex-servidor inativo falecido WILTON ALVES CARDOSO, matrícula nº 23.721-3, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração do aposentado, a partir de 15/03/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0018/2015 Campina Grande, 20 de abril de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0134/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a EDNA VIEIRA PAIVA, dependente do ex-servidor inativo falecido JOSÉ DE PAIVA, matrícula nº 22.755-2, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração do aposentado, a partir de 26/03/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0019/2015 Campina Grande, 23 de abril de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0071/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a PAULO FRANCISCO DOS SANTOS, dependente da ex-servidora inativa falecida EUNICE AMORIM, matrícula nº 22.285-2, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração da aposentada, a partir de 17/01/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.

## Atos Administrativos

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONTENDO OS MÓDULOS DE CADASTRO PREVIDENCIÁRIO, RECADASTRAMENTO, ARRECADAÇÃO, SIMULADOR DE BENEFÍCIOS, GESTÃO DE PROTOCOLO, DOCUMENTOS E PROCESSOS, PORTAL DE AUTO ATENDIMENTO, PERÍCIA MÉDICA, FOLHA DE PAGAMENTO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E AGENDA ACESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato. **VALOR:** R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 10520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **PROJETO/ATIVIDADE:** 09.122.2001.2141. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E EDSON JACINTHO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de ABRIL de 2015.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA  
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

HELOISE ALVES SANTOS COSTA  
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio  
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212  
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br